

RESOLUÇÃO N.º 054/2020
DATA 06/05/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e aprendizes junto aos setores da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da ARSS em contratar estagiários e aprendizes em diversas áreas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e aprendizes, que será composta pelos seguintes membros:

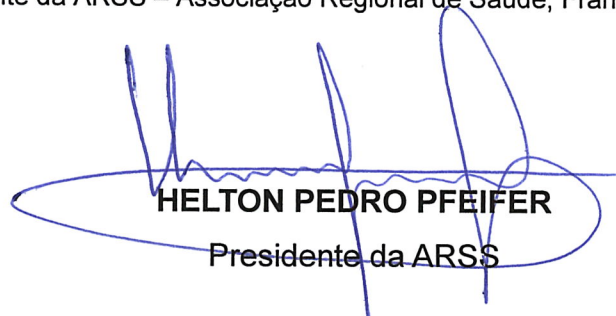
Função	Nome	Cargo
Presidente	Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	Diretora Técnica
Secretário	Hevandro Ironei Muller	Chefe de Recursos Humanos
Membro	Alex Gotardi	Assessor Jurídico
Membro	Aline Jaquecelli Nardi	Enfermeira
Membro	Luciane Andreia Gemniczak Israel	Assistente Administrativo

Art. 2º. A Comissão Examinadora tem como finalidade dar andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção de pessoal, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de profissionais que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Art. 3º. A comissão será ainda responsável pela análise de currículos, históricos, realização de entrevista e avaliação dos candidatos, se necessário, nos termos do edital.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 06 de maio de 2020.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente da ARSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PORTARIA Nº 58/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

RESOLVE
Art. 1.ª Fica considerada apta para o exercício das funções de magistrário, confirmada no cargo e considerada estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal ADILA APARECIDA SEVERO, ocupante do Cargo em Provento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 - Magistrário, referente ao período de 05/2017 a 05/2020, passando do Nível 01 para o Nível 02 da Classe C.

Art. 2.ª A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

RESOLVE
Art. 1.ª Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora SHEILA GRASIELA GESSER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, por Conclusão de Pós Graduação com Especialização "Alto Sensus" área de Cuidados Intensivos - UTI, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 06 - Saúde.

Art. 2.ª A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 3000/2, 7711/1, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE
Art. 1.ª Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor ALAN DIONES KLEMMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por Conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares.

Art. 2.ª A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 3000/2, 7711/1, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE
Art. 1.ª Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor JEAN CARLOS DE VARGAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Eletricista, por Conclusão do Ensino Fundamental, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares.

Art. 2.ª A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

RESOLVE
Art. 1.ª Ficam CANCELADAS, a partir desta data, por razões de interesse público as Jornadas em Regime Suplementar de 20 horas semanais, convocadas para INES SALAPATA, REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ALINE MARIA TONET, as Gratificações de Difícil Acesso, convocadas para FRIDA MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA, REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ROSENILDA SCHAFFER BARROSO, todas Servidoras Públicas Municipais.

Art. 2.ª - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas parcialmente as Portarias de nº 26/2020 e 28/2020, integralmente a Portaria de nº 41/2020 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2020
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

RESOLVE
Art. 1.ª Fica ALTERADA, de 20 horas semanais para 06 horas semanais a Jornada em Regime Suplementar concedida através da Portaria de nº 38/2020 para a Servidora Pública Municipal, a Senhora DINAIJA MARISSA GUARDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 - Magistrário.

Art. 2.ª A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02/2020
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei Municipal nº 1.162/2019 e 1.210 de 28 de abril de 2020, dos imóveis: Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 123, totalizando uma área de 5.067,10 m², ambos situados no Loteamento Centro Industrial Perolense - Rua Daniel Funguetto, na cidade de Pérola D'Oeste.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL
OBJETO: Termo de Distrato e Rescisão do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, Estado do Paraná, e a Empresa MIEIRO E MARTINS LTDA - ME da cidade de Pérola D'Oeste, Pr.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 07/2020
CONTRATADA: SLP CATANDUBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de desinfetante a base de quaternário de amônia, para ajudar a conter a Pandemia do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde;

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da ARSS, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 meses.

Table with 3 columns: Lote, Empresa Vencedora - Por Lote, Valor (R\$). Lote 01: CMD Soluções LTDA - ME, 5.100,00. Lote 02: CMD Soluções LTDA - ME, 4.950,00.

Valor Total: R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)
Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.
Maurício Ghedin Rodrigues
Pregoeiro/ARSS

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), por seus membros abasteados, após examinar as propostas apresentadas pelos licitantes no Processo Administrativo de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estes, obedecidas às exigências legais e regulamentares, sugere a ADJUDICAÇÃO a contratação da empresa:

Table with 3 columns: Lote, Empresa Vencedora - Por Lote, Valor (R\$). Lote 01: CMD Soluções LTDA - ME, 5.100,00. Lote 02: CMD Soluções LTDA - ME, 4.950,00.

Valor Total: R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)
Que o processo seja levado ao Senhor Presidente da ARSS, para apreciação.
Edna Aparecida Santos Moraes
Eloisa Cristina Favaro
Equipe de Apoio

Maurício Ghedin Rodrigues - Pregoeiro
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras para atender a necessidade da Associação Regional de Saúde - ARSS pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 19 de MAIO de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de MAIO de 2020, tão logo acabar o credenciamento.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência, junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de maio de 2020.
MAURICIO GHEDIN RODRIGUES
Pregoeiro - ARSS.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área médica de Psiquiatria visando atender a demanda do setor do CAPS II da Associação Regional de Saúde - ARSS pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de MAIO de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de MAIO de 2020, tão logo acabar o credenciamento.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência, junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de maio de 2020.
MAURICIO GHEDIN RODRIGUES
Pregoeiro - ARSS.

RESOLUÇÃO Nº 054/2020
DATA 06/05/2020
SUMULA: Nomeia Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e aprendizes junto aos setores da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade da ARSS em contratar estagiários e aprendizes em diversas áreas;

RESOLVE
Art. 1.ª Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e aprendizes, que será composta pelos seguintes membros:

Table with 3 columns: Função, Nome, Cargo. Presidente: Graziela Cristina Sacramento Nodari, Diretora Técnica. Secretário: Alexandria Lopez Muller, Chefe de Recursos Humanos. Membro: Alex Godard, Assessor Jurídico. Membro: Aline Jaqueschi Nardi, Enfermeira. Membro: Luciana Andreia Lemmisch Israel, Assistente Administrativo.

Art. 2.ª A Comissão Examinadora tem como finalidade dar andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção de pessoal, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de profissionais que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Art. 3.ª A comissão será ainda responsável pela análise de currículos, históricos, realização de entrevista e avaliação dos candidatos, se necessário, nos termos do edital.
Art. 4.ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 06 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente da ARSS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do Setor de Ortes e Prótese da Associação Regional de Saúde - ARSS pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 21 de MAIO de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de MAIO de 2020, tão logo acabar o credenciamento.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência, junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de maio de 2020.
MAURICIO GHEDIN RODRIGUES
Pregoeiro - ARSS.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4432/2020
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.554,06 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) no orçamento do município e das outras providências.
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino PR, no uso de suas atribuições legais e

DECRETO Nº 4432/2020

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e das outras providências.
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1785 de 05/05/2020. Decreto:

Art. 1.ª Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.554,06 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.0.016 - Criança e Adolescente
3.3.90.30 - 397 - 1880 - Material de consumo R\$ 1.554,06

Art. 2.ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3.ª Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Anulados parcial de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:
Anulação parcial saldo de dotação
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.0.016 - Criança e Adolescente
3.3.90.30 - 364 - 1880 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 1.554,06

Art. 4.ª Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 22 de abril de 2020.
Juarez Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4442/2020
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e das outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1785 de 05/05/2020. Decreto:

Art. 1.ª Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 - GERENCIA DE ENSINO
12.361.0009.1.022 - Revitalização Quadra Esportiva Jose Bonifácio e Pracinha
3.3.90.93 - 1139 - Indenização e Restituição R\$ 80,31

Art. 2.ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3.ª Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1139 Quadra Esportiva Síntetica (Pracinha) R\$ 80,31

Art. 4.ª Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de maio de 2020.
Juarez Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4443/2020
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1785 de 05/05/2020. Decreto:

Art. 1.ª Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51 - 4000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00

Art. 2.ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3.ª Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Prováveis Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.24.28.10.91 Fonte 4000 R\$ 190.000,00

Art. 4.ª Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de maio de 2020.
Juarez Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1784/2020
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:
Art. 1.ª Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 - GERENCIA DE ENSINO
12.361.0009.1.022 - Revitalização Quadra Esportiva Jose Bonifácio e Pracinha
3.3.90.93 - 1139 - Indenização e Restituição R\$ 80,31

Art. 2.ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3.ª Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1139 Quadra Esportiva Síntetica (Pracinha) R\$ 80,31

Art. 4.ª Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de maio de 2020.
Juarez Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1785/2020
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:
Art. 1.ª Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51 - 4000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00

Art. 2.ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3.ª Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Prováveis Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.24.28.10.91 Fonte 4000 R\$ 190.000,00

Art. 4.ª Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2020.
Juarez Votri - Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO N.º 054/2020
DATA 06/05/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e aprendizes junto aos setores da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da ARSS em contratar estagiários e aprendizes em diversas áreas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e aprendizes, que será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Cargo
Presidente	Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	Diretora Técnica
Secretário	Hevandro Ironei Muller	Chefe de Recursos Humanos
Membro	Alex Gotardi	Assessor Jurídico
Membro	Aline Jaquicelli Nardi	Enfermeira
Membro	Luciane Andreia Gemniczak Israel	Assistente Administrativo

Art. 2º. A Comissão Examinadora tem como finalidade dar andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção de pessoal, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de profissionais que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Art. 3º. A comissão será ainda responsável pela análise de currículos, históricos, realização de entrevista e avaliação dos candidatos, se necessário, nos termos do edital.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 06 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente da ARSS

Cod330233